



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2013, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEGPLAN E A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.409.580/0001-38, neste ato representado nos termos do § 2º do art. 47 da Lei Complementar nº 58/2006, alterada pela Lei Complementar nº 106/2006, pelo Procurador do Estado, nomeado pelo Decreto de 17/03/2016 publicado no Diário Oficial nº 22289 de 21/03/2016, **DR. LUIZ CESAR KIMURA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 165.558.188-08 e na OAB/GO sob o nº 19649, residente e domiciliado nesta capital, com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP 74015-908, por seu titular **Sr. JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta capital, Cédula de Identidade nº MG-5.452.371 – SSP/MG e no CPF/MF sob o nº 007.306.496-36, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO**, sociedade de economia mista constituída com autorização da Lei Estadual nº 6.680 de 13 de setembro de 1067, com sede na Av. Fued José Sebba nº 1.245, Setor Jardim Goiás, inscrita no CNPJ sob o n 01.616.929/0001-02, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Presidente da Companhia **Sr. JOSÉ CARLOS SIQUEIRA**, Brasileiro, Casado, Advogado, CPF – 004.321.991-87, RG – 63422 2 Via - SSP-GO, Residente e domiciliado na Alameda das Rosas, nº 865, Ap. 1.200, Condomínio Michelangelo II-1 – Setor Oeste, CEP nº 74110-060 em Goiânia – GO; o Diretor de Gestão Corporativa **Sr. FERNANDO XAVIER DA SILVA**, Brasileiro, Casado, Engenheiro Eletricista e Advogado, CPF 125.986.231-34, RG 528.018 – SSP-GO, residente e domiciliado na Rua T-53, Qd. 88, Lt. 10/11, s/n, Ap. 1.201, Ed. Residencial Twenty Three Park – Setor Bueno, CEP nº 74215-150, em Goiânia – GO; a Diretora de Expansão, **JULIANA MATOS DE SOUSA**, Brasileira, Casada, Engenheira Civil, residente e domiciliada em Goiânia – Go, na Rua Euvaldo Lode , Quadra 31, lote 02, nº 412, Bairro Negrão de Lima, CEP nº 74.650.120, CPF nº 795.298.361-04 e RG nº 3109670; a Diretora de Produção, **LÍVIA MARIA DIAS**, Brasileira, Divorciada, Engenheira Civil, residente e domiciliada em Goiânia-Go, na Rua T 37, nº 3618, edifício Parque dos Girassóis, apto nº 1304, Setor Bueno, CEP nº 74.230-022, portadora de CPF nº 335.625.631-91 e RG nº 984483 SSP-GO e o Diretor Vice-Presidente, o **Sr. RUBENS MARQUES VIEIRA DOS SANTOS**, Brasileiro, Casado, Administrador, residente e domiciliado em Goiânia, na Rua 56 nº 501, Edifício Visionaire Torre Renoir, apto 201, Jardim Goiás, CEP nº 74.810.240, portador do CPF nº 265.085.081-72 e RG nº 1.287.415 SSP-Go, resolvem celebrar o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato Original nº 070/2013, nos termos constantes do Processo Administrativo n.º 201100005000933, fundamentado na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 7.468/2011, a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 17.928/2012 e a Lei Federal n.º 8.666/1993, suas posteriores alterações e normas vigentes à matéria, mediante as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



O presente Termo Aditivo tem por objeto I) Modificar o Anexo Único, adicionando mais unidades consumidoras e indicar os recursos orçamentários e financeiros para fazer face a despesa. Para tanto, fica alterado a Cláusula Sétima, Parágrafo 1º e 2º e o Anexo Único do contrato original.

Alteração da Cláusula Sétima Parágrafo 1º e 2º e o Anexo Único do Contrato Original, que a partir deste Segundo termo aditivo passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO”

Parágrafo Primeiro – Pelo fornecimento do objeto a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal estimado de R\$ 5.670,00 (Cinco mil seiscentos e setenta reais). Ao iniciar cada exercício deverá ser providenciada nova dotação orçamentária para o período de 12 (doze) meses.

Parágrafo Segundo – As despesas decorrentes da execução deste contrato correm, neste exercício, à conta da verba nº 2016.2704.04.122.1023.03.00 do orçamento vigente da Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás, conforme Nota de Empenho nº 00175, emitida em 31/10/2016, no valor de R\$ 22.680,00 (Vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais).

(...)”.

“ANEXO ÚNICO”

Agrupamento das unidades Consumidoras.

1	Vapt Vupt ACIEG	HIDRÔMETRO NÃO INDIVIDUALIZADO
2	Vapt Vupt Anápolis Sul	0259877-9
3	Vapt Vupt Ceres	2153600-7
4	Vapt Vupt Itumbiara	0394910-9
5	Vapt Vupt Palmeiras de Goiás	2096199-5
6	Vapt Vupt Paraúna	1736510-4
7	Vapt Vupt Pirenópolis	1088970-1
8	Vapt Vupt Quirinópolis	0627832-9
9	Vapt Vupt Rubiataba	0471186-6

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 070/2013.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato Original nº 070/2013.

E por estarem assim ajustadas as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

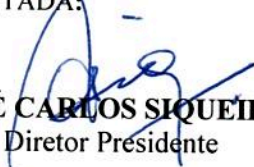
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Goiânia, aos 14 dias do mês de MARÇO de 2017.

Pela CONTRATANTE:


LUIZ CESAR KIMURA
Procurador-Geral do Estado


JOAQUIM MESQUITA
Secretário

Pela CONTRATADA:


JOSÉ CARLOS SIQUEIRA
Diretor Presidente


FERNANDO XAVIER DA SILVA
Diretor de Gestão Corporativa.


JULIANA MATOS DE SOUZA
Diretora de Expansão


LÍVIA MARIA DIAS
Diretora de Produção


RUBENS MARQUES VIEIRA DOS SANTOS
Diretor Vice-Presidente


José Fernandes Paizoto Júnior
Chefe da Procuradoria Jurídica

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF/MF nº _____

2 - _____ CPF/MF nº _____